



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.647/2024

19 de novembro de 2024

Mensagem 80/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 18.518,40 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 18.518,40 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

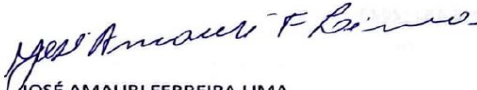
U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ nº. 3.108/23 Programa Opera RJ	10.302.0029.1.077	33.90.39.00.00.00	1621	18.518,40
				Total	18.518,40

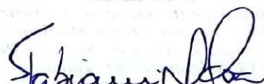
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3.108, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **22/11/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 1857 – 25/11/2024**

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28